



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Kely Cristine Ferro
Secretária de Adm. e Planejamento
Portaria nº 5.126/2025

530
K

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

ANEXO IX

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Buzato, portador da matrícula funcional nº 300013, considerando o julgamento da Chamada Pública nº 005/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 13/06/2025, conforme resultado declarado na Ata nº 002/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.260/2023, Portaria Federal MCID nº 724 e 725/2023, 47, 488 e 489/2025 e alterações posteriores a estas, em face da classificação das propostas apresentadas na Chamada Pública nº 005/2025 por deliberação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, DECLARA SELECIONADA a empresa Bonora e Costa Administradora e Incorporadora LTDA, estabelecida na Rua Mário Cecarelli, nº 163, Parque Residencial Alcantara, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.047-370, Fone: (43) 99968-2405, e-mail: engenharia@bonoraecosta.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº 09.480.655/0001-89, neste ato representada por seu representante legal em conformidade com o contido, Sr. Mauricio Tadeu Alves Costa, portador do CPF/MF nº 062.577.138-97, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

LOTE			
Município	Nº de unidades	Propriedade da Área	Matrícula/Município
Lidianópolis	50	Lidianópolis	50.212/Lidianópolis

A - Conforme manifestação de Interesse datada de 29/07/2025, apresentada pela Empresa Selecionada, a metragem útil mínima das unidades habitacionais é a discriminada abaixo:

Município	Nº Total de UH	Metragem quadrada mínima útil do Projeto Unidade Habitacional proposta
Lidianópolis	50	44,75 m²

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Chamada Pública o **Credenciamento para seleção de empresa do ramo da construção civil, especializada na construção de casas populares, por meio do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – MCMV-FAR, e do Programa Casa Fácil PR, através da permissão de uso do terreno, no município de Lidianópolis, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de empreendimento de unidades habitacionais novas, totalizando 50 unidades habitacionais, conforme Portaria MCID nº 47 de 17/01/2025.**

1.2 – Ao assinar este Termo de Seleção, a empresa selecionada declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo programa MCMV FAR, necessárias a contratação e produção do empreendimento no terreno objeto deste termo, assim coo declara ter plena ciência das condições e obrigações previstas no edital da Chamada Pública nº 005/2025.

□



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Kely Cristine Ferro
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 5426/2025

531
K

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira competente.

2.2 – A classificação da(s) empresa(s) construtora(s) participante(s) desta Chamada Pública nº 005/2025, não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo Agente Financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, em parceria com o Programa Casa Fácil PR.

2.3 – A empresa selecionada deverá protocolar junto à Caixa Econômica Federal, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a oficialização da seleção objeto deste Edital, a proposta para pré-análise e avaliação das unidades habitacionais.

2.4 – A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 30(trinta) dias úteis após o Registro do loteamento e individualização das matrículas, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, conforme as regras deste banco, bem como os projetos de infraestrutura, arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais, para análise e aprovação desta prefeitura e demais órgãos competentes.

2.5 – A empresa selecionada deverá dar atendimento quanto aos projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada, promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do Projeto de habitação pela construtora selecionada junto à Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 – A classificação da(s) empresa(s) realizada neta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer dispêndio.

4 – SUMISSÃO ÀS CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 – Fica a empresa classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 005/2025.

Lidianópolis, 14 de agosto de 2025

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

MAURICIO TADEU
ALVES
COSTA:06257713897

Assinado de forma digital por
MAURICIO TADEU ALVES
COSTA:06257713897
Dados: 2025.08.18 10:43:38
+03'00"

Bonora e Costa Administradora e Incorporadora Ltda
Empresa Selecionada



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristina - 14ro
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 5.126/2025

532
K

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

ANEXO IX

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Buzato, portador da matrícula funcional nº 300013, considerando o julgamento da Chamada Pública nº 005/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 13/06/2025, conforme resultado declarado na Ata nº 002/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.260/2023, Portaria Federal MCID nº 724 e 725/2023, 47, 488 e 489/2025 e alterações posteriores a estas, em face da classificação das propostas apresentadas na Chamada Pública nº 005/2025 por deliberação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, DECLARA SELECIONADA a empresa Bonora e Costa Administradora e Incorporadora LTDA, estabelecida na Rua Mário Cecarelli, nº 163, Parque Residencial Alicantara, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.047-370, Fone: (43) 99968-2405, e-mail: engenharia@bonoraecosta.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº 09.480.655/0001-89, neste ato representada por seu representante legal em conformidade com o contido, Sr. Mauricio Tadeu Alves Costa, portador do CPF/MF nº 062.577.138-97, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

LOTE			
Município	Nº de unidades	Propriedade da Área	Matricula/Município
Lidianópolis	50	Lidianópolis	50.212/Lidianópolis

A - Conforme manifestação de Interesse datada de 29/07/2025, apresentada pela Empresa Seleccionada, a metragem útil mínima das unidades habitacionais é a discriminada abaixo:

Município	Nº Total de UH	Metragem quadrada mínima útil do Projeto Unidade Habitacional proposta
Lidianópolis	50	44,75 m²

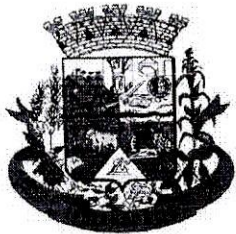
1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública o Credenciamento para seleção de empresa do ramo da construção civil, especializada na construção de casas populares, por meio do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR, e do Programa Casa Fácil PR, através da permissão de uso do terreno, no município de Lidianópolis, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de empreendimento de unidades habitacionais novas, totalizando 50 unidades habitacionais, conforme Portaria MCID nº 47 de 17/01/2025.

1.2 - Ao assinar este Termo de Seleção, a empresa selecionada declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo programa MCMV FAR, necessárias a contratação e produção do empreendimento no terreno objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das condições e obrigações previstas no edital da Chamada Pública nº 005/2025.

[Handwritten signature]

11



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

15
Kely Cristine Ferro
Secretária de Adm. e Planejamento
Portaria nº 5.126/2025

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3783

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

2 - DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira competente.

2.2 - A classificação da(s) empresa(s) construtora(s) participante(s) desta Chamada Pública nº 005/2025, não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo Agente Financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, em parceria com o Programa Casa Fácil PR.

2.3 - A empresa selecionada deverá protocolar junto à Caixa Econômica Federal, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a oficialização da seleção objeto deste Edital, a proposta para pré-análise e avaliação das unidades habitacionais.

2.4 - A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 30(trinta) dias úteis após o Registro do loteamento e individualização das matrículas, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, conforme as regras deste banco, bem como os projetos de infraestrutura, arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais, para análise e aprovação desta prefeitura e demais órgãos competentes.

2.5 - A empresa selecionada deverá dar atendimento quanto aos projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.6 - Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada, promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 - Após ingresso e protocolo do Projeto de habitação pela construtora selecionada junto à Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A classificação da(s) empresa(s) realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer dispêndio.

4 - SUMISSÃO ÀS CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 005/2025.

Lidianópolis, 14 de agosto de 2025



Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

MAURICIO TADDEU
ALVES
COSTA:04237713857

Assinatura digital por
MARCOS TADDEU ALVES
COSTA:04237713857
Data: 2025.08.15 16:43:08
-25-92

Bonora e Costa Administradora e Incorporadora Ltda
Empresa Selecionada